

ATA N.º 28/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 12 minutos

No dia dois do mês de julho de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Informação à população, de junho de 2012		Comissão de Utentes do Concelho de Benavente
3	Pedido de autorização para encerramento de ruas		ARCVA – Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 82/2012, de 27 de junho	

	Informática		
5	Utilização de assinaturas digitais em documentos oficiais da Câmara Municipal de Benavente	Informação n.º 04/2012 – SIO – 12-06-2012	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
7	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de junho e subsídio de férias		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
8	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	28/2012, de 21.06	A.R.C.A.S. – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	29/2012, de 22.06	Junta de Freguesia de Samora Correia
10	Ocupação da via pública/esplanada – renovação de licença / Despacho a ratificação	Reg. 8330, de 18.06.2012	Nelya Holovanchuck
11	Serões de verão – Arraial popular / Despacho a ratificação	Reg. 8669, de 22.06.2012	Junta de Freguesia de Samora Correia
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
12	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste no acesso ao quartel dos Bombeiros Voluntários – Samora Correia” - Receção definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.1/01-2007	CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.
13	Empreitada de: “Fornecimento e montagem de painéis em gesso cartonado tipo “PLADUR”, no edifício	4.1.2/01-2012	Mário José L. S. Prezado

	dos Paços do concelho de Benavente / Reparação de deficiências de execução” - Receção Provisória / A conhecimento		
14	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste na rua da Flores – Porto Alto” - Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.1/15-2006	CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.
15	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste sobre dois pontões na EM 515 – Paul do Trejoito, entre Benavente e Barrosa” - Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.1/16-2006	CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.
16	Empreitada de: “Pintura de paredes exteriores, vãos exteriores e gradeamentos de varanda do bloco habitacional de 2 pisos na Carregueira, em Samora Correia” - Receção Definitiva / Cancelamento de caução	4.1.1/27-c)-2001	ISOLFREI – Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Lda.
17	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste com 0,05m (mínimo) em arruamentos de Samora Correia” - Correção de anomalias / Acionamento de caução e reforço de caução	4.1.1/21-2004	ACORIL – Empreiteiros, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
18	Aprovação do projeto de arquitetura – A conhecimento	1034/2011	Houselink – Promoção Imobiliária, S.A.
19	“ ”	669/2012	Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.
20	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	264/2007	CABENA – Cabinas de Benavente, Lda.
21	“ ”	341/2009	AGRIBEN – Soc. Agro-Comercial de Benavente, Lda.

22	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular	1311/2011	João Navalho
23	Licenciamento de urbanização	12450/2000	Filigaspar, Sociedade de Construções Cíveis e Públicas, Lda.
Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo			
Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			
24	Festa em Honra de N. ^a Sra. da Paz – Pedido de apoio logístico		Comissão de Festas em Honra de N. ^a Sra. Paz 2012
25	Festa em Honra de N. ^a Sra. da Paz – Pedido Quadros elétricos		Comissão de Festas em Honra de N. ^a Sra. Paz 2012
26	Pedido de cedência de cineteatro de Benavente		Sociedade Filarmónica de Santo Estevão
27	Pedido de cedência de tasquinhas		Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão
28	Homenagem a José Latas Casebre		Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente – Secção Dança Desportiva
29	Realização de evento – Pedido de cedência de palco		Associação de Caçadores Tiro e Queda Benaventense
30	Participação Campeonato Nacional de Ginástica Aeróbica e Encontro Nacional Infantil - Resultados		Clube União Artística Benaventense
31	Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana - Pedido de licenciamento – Despacho a ratificação		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora - ARCAS
32	Festa em Honra de N. ^a Sra. da Paz - Pedido de licenciamento – Despacho a ratificação		Comissão de Festa em Honra de N. ^a Sra. da Paz
33	Dia da Ressaca – Largada de toiros Associação ABFB Amigos de		Associação ABFB Amigos de

	Benavente Festa Brava - Pedido de licenciamento – Despacho a ratificação		Benavente Festa Brava
34	Bibliotecas Municipais – Horário de Funcionamento/atendimento	Inf. 03/2012, de 30 de junho	
35	Projeto Gulbenkian 2012 – “A Ler para Comer Bem – Biblioteca Saudável”	Inf. 4/2012, de 21 de junho	
36	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
37	Período destinado às intervenções dos munícipes		
38	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
1	Autorização de alteração de utilização para gabinete de estética	177/2012	Manuel Luís dos Santos
2	Alteração de Uso / Avaliação Acústica – Pedido de Isenção	636/2012	Maria Cesarina Oliveira Pinheiro

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Carlos António Pinto Coutinho, por motivo de gozo de férias.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Ana Casquinha, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO, DE JUNHO DE 2012

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Assunto: Envia para conhecimento e eventual divulgação a Informação à População de Junho de 2012, que a seguir se transcreve:

INFORMAÇÃO ÀS POPULAÇÕES

Reuniu na passada 4.ª feira, 13 de junho, a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente (CUCB) tendo apurado e decidido o seguinte:

- No dia 30 de Junho **caducam os contratos** com a empresa de trabalhos temporários que garante com **médicos o SAP de Benavente e a Extensão de Saúde do Porto Alto**; no mesmo dia terminam igualmente os contratos temporários com as **enfermeiras que prestam serviço no SAP**;
- **Desde Março que terminou o limite das credenciais do SNS para consultas de especialidade no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Benavente** restando neste momento alguma disponibilidade somente para as especialidades de Cirurgia Plástica e de Dermatologia;
- **O Centro de Saúde de Benavente tem um défice de funcionárias administrativas**, sendo que duas das que ali prestam serviço estão a ser pagas pela Câmara Municipal de Benavente que também suporta o custo da funcionária que presta serviço na Extensão de Saúde do Porto Alto. **Esta situação vai-se agravar** por via de 4 das funcionárias mais antigas e experientes estarem à beira da aposentação e pela política vigente não serão substituídas;
- **A CUCB decidiu emitir uma Informação às Populações**, acompanhar de perto a evolução destas situações e **preparar uma Vigília em Defesa da Saúde em Benavente na última semana do corrente mês.**

Dado que a situação dos Serviços Públicos na freguesia de Santo Estêvão está muito degradada a CUCB decidiu convocar uma iniciativa em defesa dos Serviços Públicos para o dia 14 de julho em Santo Estêvão nos moldes, hora e local a divulgar oportunamente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que em função do que já era uma preocupação da Câmara Municipal, tentou saber se não seriam renovados os contratos com a empresa que garante o Serviço de Atendimento Permanente e a Extensão de Saúde do Porto Alto com médicos, bem como se não seriam renovados os contratos temporários com o serviço de enfermagem, tendo sido possível colher esses dados na sexta-feira anterior, dia vinte e nove de junho, e transmitir à Comissão de Utentes, na pessoa da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, que haviam sido renovados os contratos com a empresa que fornece os médicos que prestam serviço no Centro de Saúde, bem como o contrato de

dez horas para o médico do Porto Alto, e ainda as setenta horas de enfermagem correspondentes a duas enfermeiras para funcionarem no Serviço de Atendimento Permanente.

Acrescentou que a empresa que fornece os médicos é exatamente a mesma que anteriormente, estando feitas as escalas, e embora desconhecendo se a empresa que fornece os serviços de enfermagem será a mesma, esses serviços estão garantidos.

Disse que permanecem algumas questões por resolver, nomeadamente a falta de médico em Santo Estêvão, situação que não obterá resposta sem a colocação de médicos de família no Centro de Saúde, na medida em que parece não haver abertura para novos contratos para as extensões de saúde naquela freguesia, crendo que a Câmara Municipal tem que entender como normal que a Administração Regional de Saúde tenha assumido a responsabilidade de manter o que existe, mas não pode ficar contente com a situação e deve diligenciar junto daquela entidade para resolver o problema de Santo Estêvão, bem como dos milhares de utentes sem médico de família que são canalizados para o Centro de Saúde de Benavente *versus* Serviço de Atendimento Permanente.

Propôs que a Câmara Municipal dê conhecimento à população que o assunto estará resolvido no que respeita ao funcionamento do Serviço de Atendimento Permanente e das dez horas para a Extensão de Saúde do Porto Alto, bem como dos serviços de enfermagem, mas que o Executivo irá efetuar junto da Administração Regional de Saúde as diligências necessárias no sentido de conseguir a colocação de médicos que prestem serviço de proximidade às populações de Santo Estêvão e Foros de Almada, bem como de outras extensões de saúde.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, a Senhora Vereadora Ana Casquinha, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse ser com agrado que toma conhecimento das boas notícias sobre a renovação do contrato dos médicos que prestam serviço nos centros de saúde da área do Município, crendo ser importante a ação desenvolvida pela Comissão de Utentes, não deixando que o assunto morra.

Crê que a Câmara Municipal deve continuar a lutar para voltar a ter na área da saúde uma situação idêntica à que já teve em tempos, permitindo que toda a população da área do Município tenha serviços de saúde e médico de família.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 3 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE RUAS

Entidade: ARCVA – Associação Recreativa e Cultural da Vila das Areias

Assunto: Solicitam autorização para encerrar a Rua do Moinho com a Rua das Areias em 2 locais e a Rua Dr. Augusto Esaguy da Fonseca com a Rua da Amizade, por motivo dos festejos das Comemorações, a realizar nos dias 14 e 15 de julho de 2012.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que sejam auscultando os moradores sobre a pretensão da requerente, devendo a decisão acerca do pedido em apreço ser tomada na próxima reunião da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 21 E 27 DE JUNHO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 82/2012, de 27 de junho

Decreto-Lei n.º 127/2012, do Ministério das Finanças, publicado no D.R. n.º 119, Série I de 2012-06-21 - Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista (**Presidente-AMB; PC e restantes membros da CMB; DMAF; AJ**)

Portaria n.º 196/2012, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicada no D.R. n.º 120, Série I de 2012-06-22 - Estabelece que o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigore de 1 de julho a 30 de setembro no ano de 2012 (**VEREADOR MIGUEL CARDIA; SMPC; FISCALIZAÇÃO; AJ; SOTL; SOASC**)

Lei n.º 23/2012, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 121, Série I de 2012-06-25 - Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (**DMAF; AJ; DMGARH; FD; SHST; SOGRH; SOAV**)

Decreto-Lei n.º 131/2012, do Ministério das Finanças, publicado no D.R. n.º 121, Série I de 2012-06-25 - Aprova a orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I. P. (**DMAF; DMGARH; FD; SHST; SOGRH; SOAV**)

Decreto-Lei n.º 133/2012, do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, publicado no D.R. n.º 123, Série I de 2012-06-27 - Altera os regimes jurídicos de proteção social nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção e morte previstas no sistema previdencial, de encargos familiares do subsistema de proteção familiar e do rendimento social de inserção, o regime jurídico que regula a restituição de prestações indevidamente pagas e a lei da condição de recursos, no âmbito do sistema de segurança social, e o estatuto das pensões de sobrevivência e o regime jurídico de proteção social na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção no âmbito do regime de proteção social convergente (**DMAF; DMGARH; SOGRH; SOAV**)

02.01.04- Informática

Ponto 5 - UTILIZAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS EM DOCUMENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Informação N.º 04 /2012 – SIO – 12-06-12

Em resposta a solicitação do Vereador responsável pelas obras particulares da Câmara Municipal de Benavente sobre a possibilidade de utilização de assinaturas digitais com cartão do cidadão em documentos oficiais a enviar ao requerente de acordo com o regime das notificações e comunicações do decreto-lei 26/2010, artigo 121.º, onde se define que notificações e comunicações no âmbito do RJUE, deverão ser efetuadas por meios de transmissão eletrónica, o setor de informática e organização sugere que, do ponto de vista técnico, sejam assinados digitalmente os documentos anexos que são enviados por correio eletrónico aos requerentes. Para isso foi efetuado um projeto-piloto onde se provou a validade do método de assinatura digital das comunicações ao requerente com cartão do cidadão dos técnicos da autarquia.

É importante distinguir que, em alternativa ao proposto (assinatura dos documentos anexos ao correio eletrónico) poderia ser assinado o próprio correio eletrónico, mas até à data não se obtiveram respostas válidas pela equipa técnica da infraestrutura de cartão de cidadão que nos permitissem implementar tal método.

Tendo em conta os resultados do projeto-piloto, sugere-se instalar nos computadores dos funcionários que notificam os requerentes um leitor de cartão e respetivo *software* para que lhes seja possível assinar os documentos a anexar ao correio eletrónico com o seu Cartão do Cidadão.

À consideração superior.

O Coordenador do Setor de Informática e Organização, João Mateus de Almeida

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Vereador do Pelouro, emitido no dia 14 de junho de 2012, o seguinte despacho, o qual se submete à reunião de Câmara Municipal: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse que a presente alternativa técnica surge após alguns meses de trocas de conversações com a equipa técnica da infraestrutura do Cartão de Cidadão (sem respostas positivas até ao momento), no sentido de ser disponibilizada capacidade técnica para a Câmara Municipal poder utilizar a potencialidade que aquele documento já tem e se traduz na assinatura digital, colocando-a nos *emails* que são enviados.

Propôs que a Câmara Municipal aprove a sugestão da Informática e implemente o serviço que, em termos de custos e tendo em atenção que apenas faltam um ou dois leitores de cartões que entretanto foram disponibilizados a outras unidades orgânicas, se situará entre quinze a vinte euros cada leitor.

Acrescentou que com tal serviço a Câmara Municipal ganhará muito tempo em termos de chegada das notificações aos requerentes, poupando também na correspondência registada por via postal.

O SENHOR PRESIDENTE observou que certamente muitos requerentes ainda não disporão dos meios eletrónicos, havendo necessidade de os continuar a notificar pela forma normal.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que os serviços municipais apenas notificarão pela via digital todos os requerentes que manifestarem essa disponibilidade e intenção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e quatro, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e quinze centimos, sendo quatro mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e dois centimos em dinheiro e duzentos e dezoito euros e sessenta e três centimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e setenta e oito mil, seiscentos e onze e quatro euros e quarenta e quatro centimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove centimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta euros e onze centimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – trezentos e quarenta euros e vinte e seis centimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – sete mil, oitenta e quatro euros e vinte e nove centimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e nove centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – sete mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta e sete centimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito centimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – três mil, setecentos e noventa e seis euros;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – três mil, quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis centimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – setecentos e trinta e dois euros e oitenta e três centimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e seis centimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – mil, quarenta e um euros e trinta e seis centimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – novecentos e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – duzentos e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos, dos quais quatrocentos e onze mil, oitocentos e trinta e três euros e oitenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 7 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da Autarquia, referentes ao mês de junho e subsídio de férias.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	422,73	12.983,45
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	227,79	227,79
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	40,90	40,90
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		13.252,14

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	51,84	
Senhas de presença	549,44	601,28
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		601,28

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
---	--	--

Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	278.795,72	
Pessoal aguardando aposentação	2.393,03	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	26.183,64	
Subsídio de férias e de Natal	121.346,19	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	7.716,73	437.263,23
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	5.508,56	
Ajudas de custo	619,23	
Abono para falhas	1.515,51	
Subsídio de trabalho noturno	512,83	
Subsídio de turno	5.596,94	13.753,07
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	5.497,07	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.430,33	8.927,40
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		459.943,70

PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		
Remunerações certas e permanentes:		
Pessoal em funções	5.159,22	
Subsídio de refeição	559,37	
Subsídio de férias e de Natal	3.442,08	9.160,67
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	249,02	249,02
TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:		9.409,69

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.537,08	
Subsídio de refeição	315,98	6.853,06
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	25,35	25,35
TOTAL - PESSOAL ALEM QUADRO:		6.878,41

TOTAL GLOBAL:		490.085,22
----------------------	--	-------------------

Sobre este valor (€ 490.085,22), incidiram descontos no valor de € 88.173,02, fixando-se o valor líquido em € 401.912,20.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE discriminou a que correspondem os valores constantes no quadro em apreço, para além do vencimento mensal, e sobretudo no que respeita ao subsídio de férias.

Observou que criada que foi a ideia de que a totalidade do subsídio de férias dos trabalhadores seria canalizada para a consolidação orçamental, certo é que a situação exata e real passa pelo facto de que os trabalhadores da Autarquia são atualmente trezentos e sessenta e seis, dos quais cento e setenta e cinco receberam a totalidade do subsídio de férias, oitenta e seis receberam parte do mesmo e noventa não receberam qualquer montante relativo àquele subsídio, correspondendo o valor pago a cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos, enquanto o valor não pago se situou em cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro euros e um cêntimo.

Acrescentou que o Executivo tem feito um esforço muito grande desde dois mil e oito no sentido de reduzir as despesas com pessoal e, nesse propósito, são cento e vinte e oito os trabalhadores que passaram à aposentação ou terminaram contratos que não foram renovados, o que corresponde a um esforço gigantesco para que, face aos cortes e à diminuição das receitas, a Câmara Municipal não entre em desequilíbrio conjuntural.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira da Autarquia**, relativa ao final do primeiro semestre do ano em curso, realçando algumas das questões que lhe pareceram mais relevantes.

Transmitiu que se verifica uma quebra no comportamento das **Receitas**, sobretudo no que concerne ao **Imposto Municipal sobre Transações**, que corresponde a menos quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito euros e quarenta cêntimos, equivalente a uma quebra de trinta e oito vírgula quinze por cento relativamente ao ano anterior, talvez fruto da cautela na orçamentação perante o cenário de outros municípios, onde essa quebra está a atingir valores na ordem dos setenta por cento.

Acrescentou que se verifica também uma quebra na ordem dos sessenta e um por cento da **Derrama** cobrada até ao momento, sendo que para dar conta ao Executivo dos resultados apurados ao fim de seis meses, têm que ser avaliadas também as medidas de gestão que foram tomadas em sede de elaboração do Orçamento.

Referiu que as **Receitas Correntes** decresceram em mais de um milhão de euros, tendo a Câmara Municipal conseguido que as **Despesas Correntes** decrescessem em um milhão, duzentos e oitenta e oito mil euros, obtendo um **Saldo Corrente** de duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos, apesar das quebras, que passou fundamentalmente por medidas tomadas relativamente a **Despesas com Pessoal**, que diminuíram em onze vírgula vinte e sete por cento e correspondem a menos trezentos e setenta e sete mil e quarenta e um euros, tendo igualmente a **Aquisição de Serviços e Bens** diminuído vinte e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento, correspondente a setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito euros.

Afirmou que ao fim de seis meses, estão justamente apontadas as perspetivas que o Executivo tinha, recordando que a Câmara Municipal teve que absorver algumas situações cujo significado não podia ser ponderado, nomeadamente a subida da taxa do IVA no consumo da eletricidade e do gás, entre outros, para vinte e três por cento e, a não existirem outras medidas de austeridade, parece que a Autarquia estará no bom caminho no sentido de conseguir não se desequilibrar.

Disse que a **Taxa de Execução da Receita** é de quarenta e dois vírgula sessenta e quatro por cento, enquanto a **Taxa de Execução da Despesa** é de quarenta e três vírgula setenta e nove por cento, configurando que se os próximos seis meses forem equivalentes aos anteriores, a Câmara Municipal terá uma taxa de execução na ordem dos oitenta e quatro a oitenta e cinco por cento, o que será algo de espantoso face à crise que o País vive e às suas contingências, crendo que tal é uma demonstração do

rigor com que o Executivo abordou a elaboração do Orçamento do ano anterior e do modo como perspetivou os cortes que tinha que fazer face à vulnerabilidade do ingresso das receitas.

O SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DR. HERMÍNIO DA FONSECA, observou que é muito superior a quebra na Despesa com Pessoal por diminuição do número de trabalhadores, do que pelo subsídio de férias não pago.

O SENHOR PRESIDENTE informou que para além dos compromissos que a Câmara Municipal tem com os salários e com as prestações sociais, bem como com gás, gasóleo, água, eletricidade, comunicações e com a ECOLEZÍRIA, o **fundo disponível** para o mês de julho será na ordem dos duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos, valor que terá que ser usado com a parcimónia necessária para que não haja quaisquer falhas nos serviços mínimos que a Autarquia tem que prestar às suas populações.

Observou que tendo a Câmara Municipal de Benavente tal fundo disponível, devendo na totalidade menos de três milhões de euros e não tendo praticamente pagamentos em atraso, poder-se-á imaginar qual é o cenário com que se debate o conjunto das autarquias do País.

Deu nota que decurso da manhã teve oportunidade de colocar tal panorama ao Senhor Ministro das Finanças e ao Senhor Ministro de Estado dos Assuntos Parlamentares, dizendo-lhes que, de facto, há cerca de duzentos municípios que, caso não seja encontrada nenhuma solução, não vão ter fundo disponível para porem a concurso os circuitos de transportes escolares, bem como o serviço de refeições escolares, problema que não é das autarquias, mas sim do País, sendo que ninguém compreenderá que por questões burocráticas se possa chegar à abertura do ano letivo sem que haja transportes escolares.

Disse crer que irão seguramente ser tomadas algumas medidas urgentes pelo Senhor Ministro das Finanças no que respeita à interpretação da lei, por forma a que não se paralise o País, não se obrigue as famílias a pagar os transportes dos alunos na escolaridade obrigatória e não se ponham em causa os direitos das crianças carenciadas.

Concluiu, dizendo crer que as orientações traçadas pelo Executivo têm sido cumpridas integralmente pelos serviços municipais, sendo da partilha de preocupações que resulta, no fundo, um trabalho cujo mérito não é apenas da Câmara Municipal, mas também dos seus trabalhadores, que estiveram empenhados em que fosse conseguido tal objetivo.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Impedimento nos termos do artigo quarto, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de trinta de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de onze de janeiro, e número seis do artigo nonagésimo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 28/2012, de 21.06 – Reg. n.º 8538, de 21.06.2012

Requerente – A.R.C.A.S. – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Localização – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Animação musical – Festival de gastronomia

Local/Percorso:

- Praça da República (Largo da Igreja) – Samora Correia

Datas/horário:

- De – 06 a 15 de julho de 2012

- Das 21.30H às 24.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 21.06.2012

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 21 de junho de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 29/2012, de 22.06 – reg. n.º 8634, de 22.06.2012

Requerente – Junta de Freguesia de Samora Correia

Localização – Rua Popular – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Arraial Popular/Baile

Local/Percorso:

- Bairro N.ª Sra. de Oliveira – Samora Correia

Datas/horário:

- Dia – 29 de junho de 2012
- Das 21.30H às 02.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 22.06.2012

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 22 de junho de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 10 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADA / RENOVAÇÃO DE LICENÇA / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg. n.º 8330, de 18.06.2012

Interessada – Nelya Holovanchuk

Localização – Urbanização Portas do Sol, lote 12 – r/c dto. - Benavente

Assunto – Ocupação da via pública – esplanada / renovação de licença

Informação DMAF/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 163, de 18.06.2012

1 – Através de requerimentos com o registo de entrada n.º 8330, datado de 18 do corrente mês, vem a impetrante solicitar a renovação da licença de ocupação da via pública/esplanada em frente ao seu estabelecimento sito na Rua Urbanização Portas do Sol em, lote 12 – r/c dto. em Benavente.

1 – 1 – A área a ocupar são 15m².

1 – 2 – A licença a renovar é pelo período de três meses, com início no dia 01 de Julho e términos no dia 30 de setembro de 2012.

2 – O assunto foi objeto de análise em reunião do executivo de 25.11.2011, tendo sido deliberado por unanimidade deferir a pretensão, nas condições do parecer técnico.

“(…) Existe espaço envolvente mais do que o suficiente para garantir a livre circulação de peões. Cerca de 2m de passeio na frente da loja e 3m de passeio na parte lateral da loja, que termina na esquina do lote 12 do prédio.

O espaço comercial e até o espaço público serão valorizados e tornar-se-ão mais agradáveis para quem deles usufrui.

Em suma, sugerimos o funcionamento da esplanada nos termos supra referidos”.

3 – Face ao pedido da requerente, cumpre informar que, não havendo alterações dos pressupostos que serviram de base ao licenciamento da esplanada, e se esse for o seu entendimento, de deferir a petição.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo.	Defiro nas condições do parecer.
18.06.2012	22.06.2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 11 – SERÕES DE VERÃO / ARRAIAL POPULAR / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg. n.º 8669, de 22.06.2012

Interessada – Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto – Serões de Verão / Arraial Popular

Informação DMAF/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças N.º 172, de 25.06.2012

Na sequência do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 8669, datado de 22 do corrente mês, referente ao pedido de licenciamento de espetáculos musicais, integrados nos Serões de verão, a levar a efeito nos dias e locais abaixo mencionados, cumpre-me informar:

- 29.06.2012 – 21.30H – Bairro N.ª Sra. de Oliveira – Arraial Popular;
- 21.07.2012 – 21.30H – Urbanização da Lezíria – Arraial Popular;
- 28.07.2012 – 21.30H - Urbanização do Brejo – Arraial Popular;
- 11.08.2012 – 21.30H – Largo da Igreja – Arados – Arraial popular;
- 01.09.2012 – 21.30H – Largo do Mercado - Porto Alto – Arraial Popular e Jovens Talentos da Freguesia;
- 07.09.2012 – 21.30H – Jardim João Fernandes Pratas – Concerto e Arraial Popular

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município (n.º 1 art. 15.º R.G.R.).

2 – Entende-se por “**Atividade ruidosa temporária**” (art. 3.º – Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem caráter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início de atividade indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável.

4 – É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (art. 14.º do R.G.R.), na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20.00 horas e as 08.00 horas;
- b) Escolas durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

5 – Em caso de **deferimento da pretensão**, a realização do evento fica sujeita à emissão de:

- Licença especial de ruído;

- Licença de Representação;

- Apresentação da Licença da Sociedade Portuguesa de Autores

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do Sr. Diretor do D.M.A.F.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Diretor de Departamento	O Presidente
	Defiro nas condições do parecer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NO ACESSO AO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – SAMORA CORREIA”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/01-2007

Adjudicatário: Calcetal 2 – Sociedade de Construções, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 130/2012, de 20 de junho

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta datada de 26.04.2012 (registo de entrada n.º 6064, de 30.04.2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Foi efetuada retenção na quantia total de **184,95 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2007, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução;
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 3- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 20.06.2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Retenção na quantia de **184,95 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2007, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução.

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

DESPACHO DO PRESIDENTE: “À reunião. 25-06-12”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste no acesso ao Quartel dos Bombeiros Voluntários – Samora Correia”**, adjudicada à firma “CALCETAL 2 - Sociedade de Construções, Lda.”, no valor 1.849,50 € (mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 2 (dois) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em oito de fevereiro de dois mil e sete, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário, o Sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberaram considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CM Benavente
Fernando Gomes Carvalho – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 13 – EMPREITADA DE: “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS EM GESSO CARTONADO TIPO “PLADUR” NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE BENAVENTE / REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DE EXECUÇÃO”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 4.1.2/01-2012

Adjudicatário: Mário José L. S. Prezado

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efetuada a sua receção provisória, de acordo com o respetivo Auto de Receção Provisória datado de dezoito de junho de dois mil e doze, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Fornecimento e montagem de painéis em gesso cartonado tipo “PLADUR” no edifício dos Paços do Concelho de Benavente/Reparação de deficiências de execução”**, adjudicada à firma **“MÁRIO JOSÉ L. S. PREZADO”**, no valor de **900,00 € (novecentos euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Mário José Louro Serrano Prezado, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março,
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 2 (dois) anos, nos termos do definido pela cláusula 45.º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Mário José Louro Serrano Prezado, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – C.M. Benavente

Mário José Louro Serrano Prezado - Representante do Empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 14 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NA RUA DAS FLORES – PORTO ALTO”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/15-2006

Adjudicatário: Calcetal 2 – Sociedade de Construções, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 131/2012, de 20 de junho

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta datada de 26.04.2012 (registo de entrada n.º 6063, de 30.04.2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Foi efetuada retenção na quantia total de **218,25 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2007, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução;
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 3- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 20.06.2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Retenção na quantia de **218,25 €**, no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2007, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução;

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

DESPACHO DO PRESIDENTE: “À reunião. 26-06-12”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste na rua das Flores - Porto Alto**”, adjudicada à firma “CALCETAL 2 - Sociedade de Construções, Lda.”, no valor 2.182,50 € (dois mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 2 (dois) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em oito de fevereiro de dois mil e sete, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário, o Sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberaram considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CM Benavente
Joaquim Fernando Gomes Carvalho – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 15 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE SOBRE DOIS PONTÕES NA EM 515 – PAUL DO TREJOITO, ENTRE BENAVENTE E BARROSA”

RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º 4.1.1/16-2006

Adjudicatário: Calcetal 2 – Sociedade de Construções, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 132/2012, de 20 de junho

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta datada de 26.04.2012 (registo de entrada n.º 6061, de 30.04.2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Foi efetuada retenção na quantia total de **484,16 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2007, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução;
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 3- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 20.06.2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Retenção na quantia de **484,16 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2007, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução;

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

DESPACHO DO PRESIDENTE: “À reunião. 25-06-012”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste sobre dois pontões na EM 515 – Paúl Trejoito, entre Benavente e Barrosa”**, adjudicada à firma “CALCETAL 2 - Sociedade de Construções, Lda.”, no valor 4.841,55 € (quatro mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 2 (dois) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em treze de fevereiro de dois mil e sete, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário, o Sr. Joaquim Fernando Gomes Carvalho, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CM Benavente
Fernando Gomes Carvalho – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 16 – EMPREITADA DE “PINTURA DE PAREDES EXTERIORES, VÃOS EXTERIORES E GRADEAMENTOS DE VARANDA DO BLOCO HABITACIONAL DE 2 PISOS NA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA”
RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/27-c)-2001

Adjudicatário: ISOLFREI – Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 128/2012, de 15 de junho

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 2012.05.14 (registo de entrada n.º 6762, de 2012-05-15), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 33.550\$00 (€ 167,35), por depósito em dinheiro, conforme guia de depósito de 2000.11.22 e correspondente a 5% do valor da adjudicação.

2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.

3- Considerando,

- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 anos
- que da vistoria efetuada em 2012-06-15, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução prestada através de depósito em dinheiro, no valor de 33.550\$00 (€ 167,35).

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil

DESPACHO DO PRESIDENTE: “À reunião”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Pintura de paredes exteriores, vãos exteriores e gradeamento de varanda do bloco habitacional de dois pisos – Carregueira, Samora Correia**”, adjudicada à firma “ISOLFREI – Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Lda.”, no valor 671.000\$00 (seiscentos e setenta e um mil escudos), ou seja, 3.346,93 € (três mil, trezentos e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em sete de novembro de dois mil, compareceram os Srs. Carlos António Pinto Coutinho, Vereador, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil e Mário Fernando de Oliveira Rosa, Assistente Técnico, na qualidade de representantes do Dono da Obra, a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário, o Sr. Gonçalo Marques de Castro Nunes, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Vereador – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil – CMB

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Assistente Técnico – CMB

Gonçalo Marques Castro Nunes – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 17 - EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE COM 0,05M (MÍNIMO) EM ARRUAMENTOS DE SAMORA CORREIA”

CORREÇÃO DE ANOMALIAS / ACIONAMENTO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º 4.1.1/21-2004

Adjudicatário: ACORIL – Empreiteiros, S.A..

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 135/2012, de 26 de junho

Na sequência da Informação DMOUASU n.º 332/2010, de 14 de dezembro, foram notificados o Administrador de Insolvência da firma em referência, bem como o Banco Millennium BCP, para procederem ao acionamento das garantias bancárias n.º 125-02-06707775, no valor de 4.456,74 €, emitida pelo Banco Millennium BCP, correspondente a 5% do valor da adjudicação e n.º 125-02-0714265, no valor de 4.456,74 €, emitida também pelo Banco Millennium BCP, correspondente ao reforço

da caução, por forma a serem tomados os procedimentos necessários à reparação de anomalias detetadas e constantes no Auto de Vistoria de 20-09-2010, cujo valor estimado pelos Serviços é de 8.041,76 €.

Considerando que,

- o Banco Millennium BCP, através de cartas datadas de 30-05-2012 (registos de entrada n.º 7680 e n.º 7681, datados, de 04-06-2012), procedeu ao envio de 2 cheques bancários no valor de 4.020,88 € cada, relativos a cada uma das garantias bancárias, perfazendo o total de 8.041,76 €;
- o valor total da caução e reforço de caução perfazem a quantia de 8.913,48 €, havendo um remanescente de 871,72 €,

julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder ao cancelamento:

- ✓ da importância de 435,86 € na garantia bancárias n.º 125-02-06707775, no valor de 4.456,74 €, emitida pelo Banco Millennium BCP, e correspondente a 5% do valor da adjudicação, uma vez que o restante já foi restituído à Câmara através de cheque;
- ✓ da importância de 435,86 € na garantia bancárias n.º 125-02-06707775, no valor de 4.456,74 €, emitida pelo Banco Millennium BCP e correspondente ao reforço da caução, tendo em conta que o restante já foi restituído à Câmara através de cheque;

e subsequentemente proceda à abertura do procedimento concursal com vista à reparação das deficiências de construção detetadas e constantes no Auto de Vistoria de 20-09-2010, uma vez que a respetiva estimativa orçamental se traduz na importância de 8.041,76 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme já referido.

À consideração Superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

21-06-2012

Ponto 18 – ALTERAÇÃO AO EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR

Processo n.º 1034/2011

Requerente: Houselink – Promoção Imobiliária, S.A.

Local: Estrada dos Curralinhos – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo.”*

26-06-2012

Ponto 19 – ALTERAÇÃO AO EDIFÍCIO COMERCIAL

Processo n.º 669/2012

Requerente: Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.

Local: Fazendas Novas – Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

20-06-2012

Ponto 20 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 264/2007

Requerente: CABENA – Cabinas de Benavente, Lda.

Local: E.N. 118 - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro, nos termos da presente informação.”*

Ponto 21 – LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO / ARMAZÉM / PROJETOS DAS ESPECIALIDADES

Processo n.º 341/2009

Requerente: AGRIBEN – Soc. Agro-Comercial de Benavente, Lda.

Local: Lagoa da Amantela - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

20-06-2012

Ponto 22 – PEDIDO DE AVERBAMENTO

Processo n.º 1311/2011

Requerente: João Navalho

Anterior Titular: Paulo Jorge Vieira Navalho

Local: Rua do Brejinho, 1 - r/c – Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro”.

LICENCIAMENTO DA URBANIZAÇÃO

Ponto 23 – Processo n.º 12450/2000

Requerente: Filigaspar, Sociedade de Construções Cívicas e Públicas, Lda.

Local: Est. Samorena / Avenida Egas Moniz - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 19-06-2012

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 30/04/2012 e que lhe foi transmitida pelo ofício n.º 2485/2012, de 15/05/2012, a requerente, através do requerimento com o registo de entrada n.º 7925/2012, de 08/06, entregou a seguinte exposição:

“ No seguimento do ofício da C.M. Benavente supra-referido vimos expor o seguinte:

1 – É inegável que as obras do referido loteamento se estendem por demasiado tempo e que ultrapassaram os prazos legalmente definidos;

2 – No entanto na última vistoria ao local foi abordada a hipótese de a Filigaspar pedir a entrega parcial do loteamento com a exclusão dos espaços verdes, onde realmente incide o maior problema, conforme foi nesse dia verificado.

Esse pedido foi feito por carta registada com A/R em 20 de fevereiro passado não se dignando a CM Benavente a responder a tal solicitação nem pela positiva nem pela negativa;

3 – No ofício agora rececionado indica que agendou nova vistoria ao local para o dia 13 de maio. No entanto não recebeu esta empresa tal ofício nem tão pouco outro contacto como é procedimento dessa Câmara via telefone.

Assim seria mesmo impossível esta empresa se fazer representar em tal ato uma vez que o desconheceu.

Apesar de vários problemas e contratempos ao longo de todo este processo nunca foi apanágio desta empresa não “dar a cara” e não discutir esses mesmos problemas. Refiro ainda que inúmeras vezes por este ou por outros motivos eu pessoalmente (Carlos Almeida) fui contactado por diversas pessoas dessa edilidade (vereadores, técnicos, administrativos) e sempre e de forma muito fácil chegaram ao meu contacto. Lamento que desta feita não tenha sido assim.

No entanto estamos como sempre e apesar de diversas dificuldades financeiras disponíveis para discutir esta questão em data e hora a agendar mais oportuna para os serviços da Câmara”

Analisada a exposição, cumpre informar:

1 – A requerente foi informada da data e hora da realização da vistoria através do ofício com o n.º 1290/2012, de 07/03, recebido em 09/03/2012, no lote 1 da Urbanização Quinta das Cegonhas – Samora Correia e através do ofício n.º 1552/2012, de 22/03, recebido na mesma morada em 29/03/2012, que é a morada do seu representante legal;

2 – Os procedimentos administrativos adotados na marcação desta vistoria, são os procedimentos adotados por esta câmara para a marcação de qualquer vistoria para receção das obras de urbanização e foram os adotados para a marcação das anteriores vistorias deste loteamento, que são: informação técnica e envio de carta registada com aviso de receção, após a emissão de parecer da direção técnico – administrativa, se for caso disso e do respetivo despacho direção política desta câmara;

3 – Os contatos telefónicos estabelecidos com o representante da requerente, resultaram sempre de ordem da direção política desta câmara e visavam resolver outras questões relacionadas com a conclusão dos trabalhos em falta e nunca serviram para a marcação de vistorias ao loteamento, pois se com o envio de dois ofícios para a marcação da vistoria e que foram recebidos pelo seu representante legal, o representante da requerente afirma que esta não foi informada da data e hora da sua realização, o que aconteceria se os contatos fossem apenas telefónicos;

4 – A carta registada que foi enviada pela requerente em 20/02/2012, mas que só deu entrada nesta câmara em 27/02/2012 e na qual solicitava a receção provisória de todos os trabalhos com exceção dos espaços verdes, mereceu em 01/03/2012, o seguinte despacho do senhor Vereador Miguel Cardia “*Procedimento em conformidade*” e com tal deu origem à informação técnica de Gestão Urbanística de 05/03/2012, que marcava a vistoria para receção provisória parcial das obras de urbanização para o dia 13 de abril de 2012 e não para o dia 13 de maio de 2012, conforme referido na exposição e que foi transmitida à representante legal da requerente através do ofício n.º 1290/2012, de 07/03, recebido em 09/03/2012, no lote 1 da Urbanização Quinta das Cegonhas – Samora Correia e como tal num espaço de 11 dias a requerente obteve a devida resposta ao seu requerimento;

5 – A última vistoria ao loteamento foi efetuada em 10/02/2012 e passados mais de quatro meses e apesar de a requerente referir que pretende concluir os trabalhos, estes ainda não foram iniciados.

A requerente nesta sua exposição não avança com informação objetiva para a conclusão dos trabalhos, apenas manifestando disponibilidade para voltar a discutir a questão, quando, na minha opinião, não há nada para “discutir”, uma vez que os diversos fixados para a conclusão dos trabalhos nunca foram cumpridos pela requerente.

Face ao exposto, considero, salvo melhor opinião, que está a Câmara Municipal de Benavente em condições de declarar a caducidade da operação de loteamento, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do D.L n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações e conseqüentemente acionar a caução para conclusão das obras de urbanização, para proteção dos interesses de terceiros adquirentes de lotes, conforme disposto no artigo 84.º do D.L n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações.

À Consideração Superior.

Vasco Feijão, t. superior – Eng.º Civil

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 25-06-2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 26-06-2012 O Vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em trinta de abril relativamente à intenção de declarar a caducidade do alvará do loteamento em apreço, a promotora do mesmo vem apresentar alguns argumentos que são devidamente tratados, apreciados e respondidos em termos de informação técnica.

Disse lamentar imenso que estejam a ser feitas tais considerações em resposta a uma audiência prévia relativamente à intenção de declarar a caducidade do alvará, porque quer com a Filigaspar, Sociedade de Construções Cíveis e Públicas, Lda., quer com outros promotores, a Câmara Municipal tem tido todo o bom senso para encontrar um equilíbrio entre as dificuldades dos promotores e o interesse público dos terceiros, adquirentes dos lotes.

Recordou que se trata dum processo com alguns anos, que tem tido algumas vicissitudes e muitas tentativas da parte da Câmara Municipal de colaborar no sentido de ver recebidas as obras de urbanização e, ao que parece, a culpa ainda é do Executivo porque para lá das notificações que foram feitas para os interesses do promotor, a Autarquia deveria ter contactado telefonicamente.

Considerou que os serviços municipais procederam bem e o agendamento da vistoria para eventual receção provisória dos trabalhos, com exceção dos espaços verdes (na qual não apareceu ninguém da parte do promotor), já foi feito como medida complementar no sentido de tentar resolver o problema, na medida em que tomando posse administrativa e substituindo-se ao promotor, levaria alguns meses para desencadear procedimentos administrativos e burocráticos tendentes à execução das obras por responsabilidade direta da Câmara Municipal, utilizando os dinheiros caucionados para o efeito.

Acrescentou que ao fim de quatro meses e muitos contactos no sentido de, pelo menos, ser dado um tratamento aos espaços verdes para que os moradores e os transeuntes não se deparem com um matagal, certo é que a situação se mantém.

Propôs que a Câmara Municipal declare a caducidade do alvará de loteamento e acione as garantias bancárias para realização das obras em falta.

Considerando que vai haver algum tempo para desencadear esses procedimentos, inclusivamente inscrever aquela obra em termos de Plano e Orçamento, mais propôs que, se no entretanto a firma manifestar vontade expressa e objetiva de poder ser feita uma receção parcial provisória nos termos em que anteriormente havia solicitado, a Câmara Municipal mostre a sua disponibilidade para tal, dado que ao Executivo não interessa ter uma garantia bancária com valores superiores àqueles que se referem às obras que estão em falta.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA manifestou concordância com a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia, reforçando que a Câmara Municipal, desde o início do presente mandato, tem tido toda a disponibilidade e toda a paciência para resolver o assunto da urbanização em apreço.

Referiu tratar-se dum processo do ano de dois mil e, estando a decorrer o ano de dois mil e doze, há residentes vivendo naquela urbanização há vários anos e, portanto, ficou surpreendida com a postura do representante legal da empresa, que no fundo vem mostrar alguma indignação por não ter sido contactado por telefone, algo que

muito estranha, porque os funcionários da Subunidade Orgânica de Obras Particulares são pessoas muito diligentes e há vários que conhece a maior parte deles, sabendo que pugnam por fazer as coisas como deve ser e por tentar resolver os problemas. Acrescentou que apesar da indignação demonstrada na carta em apreço, o representante legal da empresa acaba, uma vez mais, por não apresentar uma proposta concreta nem uma data para o início das obras, crendo que não há mais nada a fazer que não seja aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia e avançar como processo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade declarar a caducidade do alvará de loteamento, nos termos das disposições referidas, e acionar a caução para a conclusão das obras em falta, tendo em vista a proteção dos interesses dos terceiros, adquirentes dos lotes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA GABINETE DE ESTÉTICA

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 2 de julho de 2012

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA GABINETE DE ESTÉTICA

Processo: 177/2012

Requerente: Manuel Luís dos Santos

Local: Rua Francisca Montanha, n.º 19 - r/c esq.- Benavente

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Presente para análise o processo supra mencionado, em conformidade com o despacho exarado em 29 de junho de 2012 pelo Vereador Miguel Cardia, cujo teor seguidamente se transcreve:

“À Reunião (ponto-extra), cópia da IT aos Srs. Vereadores.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que em momento anterior, aquando do licenciamento da edificação, esta teve licença de utilização para comércio e serviços mas embora existindo no processo o projeto de condicionamento acústico, à época a Câmara Municipal não solicitou a apresentação do relatório de avaliação acústica, documento que faz fé no sentido de provar que aquele projeto está corretamente implementado.

Pretendendo agora o requerente efetuar uma alteração de uso para gabinete de estética, atividade não ruidosa dentro do regime jurídico específico e que certamente, por si só, não vai criar problemas na relação de vizinhança e de proximidade com as outras frações e edificações existentes, propôs que a Câmara Municipal isente da exigência de apresentação do relatório de avaliação acústica, devendo ser entregues os restantes documentos em falta.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou acerca da aplicação do Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA esclareceu que o Decreto-Lei n.º 129/2002, enquanto regulamento técnico de acondicionamento acústico a implementar nos edifícios, não exige a apresentação do relatório de avaliação acústica.

Acrescentou que apenas posteriormente surgiu legislação (quer no Regulamento Geral do Ruído, quer numa portaria que exige a instrução dos procedimentos relativos à alteração de uso) que não contempla as situações de exceção, sendo omissa quanto à realidade do dia-a-dia e que inclusivamente em algumas situações e à semelhança do que está plasmado no ponto extra seguinte, mereceu, com base num parecer do Dr. Marino Vivente, uma tomada de deliberação da Câmara Municipal no sentido de dispensar a exigência do relatório de avaliação acústica sobre os pedidos de alteração de uso e licenciamentos em que estivesse em causa edifícios e projetos que, à data da sua aprovação, não tivesse sido exigido o projeto de condicionamento acústico.

Disse que não tendo sido pedido no ato de licenciamento a apresentação do relatório de avaliação acústica e, tanto quanto julga saber, nunca tendo havido problemas da parte da vizinhança relativamente às eventuais desconformidades do Regulamento Geral do Ruído face à utilização que o edifício tem tido, não o choca absolutamente nada fazer a sua proposta.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia, atendendo à edificação e à regulamentação necessária à mesma e às exigências a que a lei obrigava, e tendo ainda em conta que havendo posteriormente legislação nova, o estabelecimento em causa já tinha sido usado para uma finalidade em tudo idêntica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ALTERAÇÃO DE USO / AVALIAÇÃO ACÚSTICA – PEDIDO DE ISENÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 2 de julho de 2012

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - ALTERAÇÃO DE USO / AVALIAÇÃO ACÚSTICA – PEDIDO DE ISENÇÃO

Processo n.º 636/2012

Requerente: Maria Cesarina Oliveira Pinheiro

Local: Av. Dr. Manuel Lopes Almeida, 50 - Benavente

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 22-06-2012

De acordo com a solicitação Superior, é analisada a pretensão da requerente, no que diz respeito ao pedido de isenção de apresentação da avaliação acústica.

A requerente justifica o seu pedido com o facto de que a avaliação acústica já faz parte do processo.

Analisado o pedido de isenção de entrega da avaliação acústica e após consulta ao processo relativo à alteração e ampliação da moradia e ao presente processo, cumpre informar:

1 – não está anexada a nenhum dos processo atrás referidos a avaliação acústica;

2- de acordo com o referido na memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura, a moradia foi construída em data anterior a 1951 e através do processo n.º 87/2003, em nome da requerente, a moradia foi alterada e ampliada;

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

3 – quando a moradia foi construída não era legalmente exigida a entrega do projeto de condicionamento acústico; porém, quando a requerente solicitou o licenciamento da alteração e ampliação da moradia, já estava em vigor o Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio;

4 – no processo n.º 87/2003 em nome da requerente e que diz respeito ao pedido de licenciamento da alteração e ampliação da moradia, não consta o projeto de condicionamento acústico;

5 – A Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 16/02/2009 (Inf. G. J. n.º 70/2009, de 13 de fevereiro), deliberou acolher o parecer emitido pelo Dr. Marino Vicente do qual se concluiu que não se justifica a entrega do relatório de avaliação acústica, quando há data da construção do edifício não era legalmente exigível a apresentação do projeto de condicionamento acústico;

6 – no caso em análise, salvo melhor opinião, a alteração e ampliação da moradia estava sujeita ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11/05, porém a requerente não entregou o projeto de condicionamento acústico e a Câmara Municipal de Benavente não solicitou a sua entrega;

7 – verifica-se assim, salvo melhor opinião, que não se pode aplicar ao pedido da requerente a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente na sua reunião de 16/02/2009, porque à data de execução da alteração e ampliação da moradia, era legalmente exigível a apresentação do projeto de condicionamento acústico;

8 – Conforme disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17/01 e sua alteração, a utilização ou alteração da utilização de edifícios e suas frações está sujeita à verificação do cumprimento do projeto acústico a efetuar pela câmara municipal, no âmbito do respetivo procedimento de licença ou autorização da utilização, podendo a câmara, para o efeito, exigir a realização de ensaios acústicos.

Face ao exposto e apesar do pedido de isenção não estar corretamente fundamentado, submete-se à consideração superior a necessidade de solicitar à requerente a entrega de avaliação acústica, tendo presente o referido no ponto 8 da presente informação e a especificidade do processo n.º 87/2003 em nome da requerente, conforme referido em 6 e 7 da presente informação, conjugado com o referido no seu ponto 5.

À Consideração Superior

Vasco Feijão, t. superior – engenheiro civil

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 25.junho.2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião (ponto extra) 29.junho.2012 O Vereador / Presidente
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou que o processo em apreço é em quase tudo idêntico ao apreciado no anterior ponto extra, pelo que propôs que a Câmara Municipal isente da exigência de apresentação do relatório de avaliação acústica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 24 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz 2012

Assunto: Solicita o seguinte apoio na realização da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz:

- Montagem de tronqueiras e colocação de areão para as largadas de toiros
- Edital/Aviso de encerramento de parte da Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida nos dias 3, 4, 6, 7 de agosto, das 17.30 às 20.30 horas
- Montagem de tasquinha tripla junto ao bar
- Montagem de uma tasquinha para venda de caipirinhas
- Montagem de palco grande com cobertura e apoios laterais para colunas de som, 3 estrados de 3x3x0,5 cada
- Dois estrados para regi com 3x3x010m cada
- Montagem palco pequeno junto ao palco grande
- Montagem de camarim junto ao palco grande com água, luz e WC
- Disponibilização de som e técnico para o espetáculo dos ranchos folclóricos no dia 3 de agosto, com início às 21.00 horas
- colocação de grades de proteção junto ao palco grande e regi
- corrente elétrica trifásica 150ª/fase para o palco grande
- corrente elétrica para com 60ª/fase para o palco pequeno
- Gerador grande para apoio aos palcos
- WC's para o recinto da festa e zona dos feirantes junto ao pavilhão gimnodesportivo
- Rampa de madeira para colocação no Parque 25 de abril
- cedência das instalações das camaratas do Parque dos Camarinhas para dormida dos fogueteiros e dos técnicos da empresa de iluminação
- Ativação do seguro de responsabilidade civil para as largadas de toiros.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal não dispõe de camarim, nem é possível proceder ao seu aluguer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado e transmitir à Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz 2012 que a Câmara Municipal não dispõe de camarim.

Ponto 25 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – PEDIDO DE QUADROS ELÉTRICOS

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz 2012

Assunto: Solicita a montagem dos seguintes quadros elétricos para iluminação das ruas durante a festa:

1 contador trifásico de 125 Amperes – Parque 25 Abril junto à igreja

3 contadores trifásicos de 60 Amperes para alimentação de gambiarras – Rua João Sabino de Almeida Fernandes; Av. Eng.º António Calheiros Lopes (junto ao marco do correio e junto à praça de táxis

2 contadores monofásicos de 20 amperes – Estrada Nacional 118 (Santa Cruz junto à casa dos pneus e junto à ponte do rio Sorraia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 26 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão

Assunto: Solicita a cedência do cineteatro de Benavente para realização da Festa de Natal dos Pequenos Grandes Artistas, organizada pelos professores Carlos Marques e Sylvie de Jesus, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2012. Mais informa que será cobrada uma entrada simbólica de 2 € que reverterão a favor da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão para aquisição de instrumentos musicais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 27 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TASQUINHAS

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Sociedade Filarmónica Santo Estêvão

Assunto: Solicita a cedência de 4 tasquinhas e respetivos avançados para serem utilizadas durante a Festa de Santo Estêvão – 21 e 22 de julho de 2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 28 - HOMENAGEM A JOSÉ LATAS CASEBRE

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente – Secção de Dança Desportiva

Assunto: Informa que irão realizar um Campeonato de Dança de Salão no dia 7 de julho, que será de homenagem ao Presidente da Associação de Santarém – José Latas Casebre, pelo que propõe que a Câmara Municipal se associe a esta homenagem.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que, de acordo com o regulamento de atribuição de medalhas municipais, tem de haver uma fundamentação mais adequada para que a Câmara Municipal possa atribuir a medalha, pelo que propôs que seja transmitido à Secção de Dança Desportiva da Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente que terá de ser escolhida outra data para a respetiva entrega.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 29 - REALIZAÇÃO DE EVENTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação de Caçadores Tiro e Queda Benaventense

Assunto: Solicita a cedência de um palco para atuação do Núcleo de Sevilhanas da ADCB no dia 8 de julho, data em comemoração o 4.º aniversário da existência da sede da Associação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS disse que apesar de o palco estar disponível, terá que analisar com os serviços municipais da possibilidade de proceder à montagem do mesmo, atendendo às diversas solicitações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 30 - PARTICIPAÇÃO CAMPEONATO NACIONAL DE GINÁSTICA AERÓBICA E ENCONTRO NACIONAL INFANTIL – RESULTADOS

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Comunicam os resultados obtidos no evento supra referido:

Individual Feminino Juvenil – 1.ª Divisão – Ana Rechena – 10.º lugar

Trio Juvenil – 2.ª Divisão – Diana Briceno, Beatriz Cardoso e Matilde Duarte – 4.º Lugar

Individual Feminino Júnior – 2.ª Divisão – Alexandra Raquel – 2.º Lugar

Trio Júnior – 2.ª Divisão – Ana Branco, Ana Palmar e Alexandra Raquel – 2.º Lugar

Trio Sénior – 2.ª Divisão – Joana Francisco; Filipa Pinheiro e Diana Rechena – 2.º Lugar.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou tratar-se de resultados de mérito com os quais a Câmara Municipal se congratula, expressando os parabéns aos atletas, técnicos e respetivo clube.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade expressar os parabéns ao Clube União Artística Benaventense, atletas e técnicos pelos resultados de mérito obtidos.

Ponto 31 - FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Impedimento nos termos do artigo quarto, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de trinta de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de onze de janeiro, e número seis do artigo nonagésimo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora - ARCAS

Assunto: Requerimento para licenciamento do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, que decorrerá nos dias 06 a 15 de julho de 2012.

O Senhor Presidente deferiu a pretensão, através de despacho datado de 21 de junho de 2012, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.

DDELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 32 - FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – PEDIDO DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz

Assunto: Requerimento para licenciamento da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, que decorrerá nos dias 03 a 07 de agosto 2012

O Senhor Presidente deferiu a pretensão, através de despacho datado de 14 de junho de 2012, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 33 - DIA DA RESSACA – LARGADA DE TOIROS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Amigos de Benavente Festa Brava

Assunto: Requerimento para licenciamento do evento “Dia da Ressaca – largada de toiros” que decorrerá no dia 01 de julho 2012

O Senhor Presidente deferiu a pretensão, através de despacho datado de 15 de junho de 2012, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE, recordando que a Câmara Municipal apenas cedera a utilização do recinto da picaria para a largada de toiros no passado dia um de julho, observou que desconhecia que a Associação Amigos de Benavente Festa Brava estivesse legalizada e que o Dia da Ressaca constasse do programa da Festa da Amizade - Sardinha Assada de Benavente, facto pelo qual pediu desculpa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 34 - BIBLIOTECAS MUNICIPAIS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO

Informação n.º 03/2012, de 20 de junho

As Bibliotecas Municipais encontram-se com um período de atendimento ao público, de 8 horas diárias, não encerrando as suas portas no período de almoço à exceção da quarta-feira em que o seu funcionamento se estende pelo período da tarde. Com isto, pretende-se que a biblioteca pública seja um centro local de informação, tornando prontamente acessíveis aos seus utilizadores o conhecimento e a informação de todos os géneros.

Assim, devido ao período de férias propõe-se que, durante o mês de agosto, a Biblioteca Municipal disponibilize o seguinte **horário de atendimento**¹:

Biblioteca Municipal de Benavente
segunda a sexta-feira, das 09.30 às 17.30 horas
não encerra no período de almoço

Fase a esta situação, o horário de quarta-feira mantém-se o mesmo dos restantes dias da semana. No entanto, o encerramento da Biblioteca Municipal no período da manhã de quarta-feira revela-se de extrema importância para a respetiva manutenção dos espaços por esse motivo o horário de atendimento da biblioteca voltará ao seu ritmo normal no início do mês de setembro.

À consideração superior.

A técnica Superior, Sandra Ferreira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS deu nota que já é prática da Câmara Municipal fazer uma ligeira alteração no horário das bibliotecas municipais durante o período de verão, dada a rotatividade dos funcionários nos respetivos períodos de férias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de horário de funcionamento das bibliotecas municipais durante o mês de agosto.

Ponto 35 - PROJETO GULBENKIAN 2012 – “A LER PARA COMER BEM – BIBLIOTECA SAUDÁVEL”

Informação n.º 4/2012, de 21 de junho

A Fundação Calouste Gulbenkian tem vindo a apoiar projetos de atualização e dinamização de bibliotecas públicas, com o objetivo de promover a leitura e o desenvolvimento de competências em áreas diversificadas.

Os 15 projetos apoiados no corrente ano foram, exclusivamente, aqueles que partiram de Bibliotecas Públicas, de todo o país e que assentam muito na partilha de leituras diversificadas. Desta forma, o projeto apresentado pela Biblioteca Municipal, intitulado «*A Ler Para Bem Comer: Biblioteca Saudável*» foi apoiado em 2.000 € para aquisição de fundo documental de apoio à execução do mesmo.

¹ Entende-se por período de atendimento o intervalo de tempo diário durante o qual os órgãos ou serviços estão abertos para atender o público, podendo este período ser igual ou inferior ao período de funcionamento. (Cf. N.º 1 do Artigo 123.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro)

À consideração superior.

A técnica Superior, Sandra Ferreira

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 36 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE

Endereçou congratulações à Comissão da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente e à Comissão da Picaria pelos eventos que levaram a cabo no decurso do fim de semana anterior, este ano felizmente sem a ocorrência de acidentes graves para além dos percalços normais das festas bravas.

2- 7.º TORNEIO DE ANDEBOL FEMININO

Deu os parabéns à AREPA pela organização do seu 7.º Torneio de Andebol Feminino, que decorreu no passado fim de semana, observando que aquela coletividade organizou dois grandes eventos nos últimos fins de semana, ambos com sucesso, estando de parabéns pela sua capacidade organizativa e por trazer ao Município de Benavente uma série de equipas de outras regiões do País.

3- REORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / CUSTOS COM O ATERRO SANITÁRIO

Recordando que a Câmara Municipal reorganizou recentemente os circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos, tendo-se alguns munícipes manifestando contra os mesmos e contra determinadas deslocalizações dos contentores, e decorrido que é já algum tempo de experiência, questionou acerca dos efeitos na eficácia da recolha e na redução de custos efetivos e de horas extraordinárias e trabalho suplementar. Dado o agravamento de custos verificado com o aterro sanitário e com a aquisição de novos equipamentos em colaboração com a ECOLEZÍRIA, questionou também qual o *deficit* que a Câmara Municipal aponta ter no presente ano com aquele serviço e que ações adicionais se espera efetuar para reduzir esse mesmo *deficit*. Sendo certo que a Câmara Municipal vai ter que continuar a reduzir aquele diferencial, questionou se se antevê aumento dos custos com o aterro para o próximo ano, crendo que parte desses custos tem a ver com o volume nele depositado, que tem sido crescente.

4- ACIDENTE NA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que na noite do passado dia vinte e dois de junho, fruto do roubo de algumas tampas dos coletores de águas residuais da área do Município, ocorreu um acidente grave na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia, ainda que sem muitas consequências físicas.

Deu conta que a ausência daquela tampa foi verificada pelos serviços municipais às nove horas da manhã daquele mesmo dia, que a sinalizaram apenas com uns caniços, situação que se mantinha às dezanove horas.

Crê que tal não se pode repetir, uma vez que tendo sido identificado o problema, pelos vistos não foi solucionado da melhor forma, causando uma situação que seria evitável.

5- MANUTENÇÃO DOS JARDINS E ESPAÇOS VERDES DA ÁREA DO MUNICÍPIO

Disse que têm vindo a público alguns problemas com a manutenção dos jardins e espaços verdes da área do Município, sendo que tanto quanto tem podido observar e daquilo que tem conversado com os serviços municipais, parece que se tem tentado resolver alguns deles, não estando a situação, contudo, totalmente sanada.

Alertou para os espaços verdes da Zona Ribeirinha de Samora Correia, em que cerca de cinquenta por cento do relvado se encontra seco ou mesmo morto, denotando uma falta de cuidado prolongada.

Tratando-se de um dos espaços que está sob os cuidados da empresa contratada, questionou se as deficiências têm vindo a ser sanadas ou se, à semelhança do que a Câmara Municipal já ponderou fazer com outros contratos de limpeza urbana, se impõe a tomada de medidas mais agressivas no controlo da prestação daqueles serviços e na justificação da despesa que é feita e nos resultados da mesma para com os municípios e os equipamentos ou as áreas municipais que estão adjudicadas.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- EXPOSIÇÃO INTITULADA “UMA NO CRAVO, OUTRA NA FERRADURA”

Disse que tal como é hábito aquando da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, o Museu Municipal abriu na passada sexta-feira uma exposição de acordo com as festividades, desta feita intitulada “Uma no Cravo, Outra na Ferradura”, que estará patente até outubro e merece a visita de todos os que a ela se possam deslocar.

SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS

1- FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE / 7.º TORNEIO DE ANDEBOL FEMININO

Associou-se às congratulações já endereçadas pelos eventos que decorreram no passado fim de semana, nomeadamente a Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente e o 7.º Torneio de Andebol Feminino.

2- ACIDENTE NA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA

Em resposta ao Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, esclareceu que cerca das onze horas da noite de sexta-feira os serviços municipais foram alertados pela GNR de que tinha ocorrido um acidente na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia, e nessa sequência, verificou-se que efetivamente uma viatura ligeira tinha passado por cima duma caixa de visita do coletor de águas residuais domésticas, tendo a empresa intermunicipal “Águas do Ribatejo” sido chamada ao local.

Acrescentou que foi entendimento do funcionário daquela empresa intermunicipal que compareceu no local, que se tratava dum coletor de águas pluviais, razão pela qual não tomou qualquer providência, tendo a referida caixa de visita ficado sinalizada com canas e fitas balizadoras na sua envolvente.

Afirmou que na manhã do dia imediato foram colocados pelos serviços municipais dois sinais, uma vez que a Câmara Municipal já não possui caixas de substituição, desconhecendo se alguém contactou a “Águas do Ribatejo” para confirmar que efetivamente se tratava duma responsabilidade da empresa e não da Autarquia.

Disse que tendo visitado o local às nove horas de segunda-feira, na companhia de funcionários dos serviços municipais, constatou que se tratava dum coletor de águas residuais domésticas, pelo que contactou de imediato a “Águas do Ribatejo”, que ainda durante a manhã procedeu à substituição da caixa desaparecida a qual, segundo informação que lhe prestaram, tinha sido roubada.

Observou que tem a indicação de que o acidente terá ocorrido antes de a caixa ser balizada.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ, pedindo o uso da palavra, afirmou que houve uma primeira intervenção dos serviços na manhã de sexta-feira, tendo sido colocadas as canas sem sinalização, e o acidente ocorreu nessa mesma noite, estando a caixa devidamente sinalizada no dia seguinte.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS, retomando o uso da palavra, disse que transmitira a informação de que dispunha e afirmou que independentemente de se tratar duma situação da responsabilidade da Câmara Municipal ou da “Águas do Ribatejo”, certo é que não deveria ter acontecido.

Observou que a Câmara Municipal deve fazer uma chamada de atenção à “Águas do Ribatejo” para estas questões, porque ainda que no entendimento do funcionário daquela empresa intermunicipal se tratasse dum coletor de águas pluviais, deveriam ter sido tomadas medidas de imediato e substituir a tampa.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- REORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / CUSTOS COM O ATERRO SANITÁRIO

Afirmou que a Câmara Municipal ainda não dispõe de dados que permitam aferir os ganhos obtidos com a reorganização dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos, sendo certo que com a diminuição de um desses circuitos, diminui-se despesa com combustíveis, lubrificantes e pessoal.

Explicitou que a Câmara Municipal teve que fazer algumas mudanças no sentido de concentrar os contentores para haver menos tempo de paragem da viatura de recolha e, necessariamente, menos consumos e maior tempo disponível para fazer os circuitos, crendo que na generalidade houve compreensão dos cidadãos.

Contudo, tendo sido colocados à Câmara Municipal alguns casos, o Setor de Ambiente tem acompanhado os mesmos e tem conversado com os interessados, procurando encontrar as melhores respostas.

Crê que não existem situações especiais, continuando, outrossim, a haver má utilização dos contentores e a haver municípios que, apesar dos apelos e da sensibilização que tem sido feita, com a própria indicação nos contentores de quais os dias de recolha de cada um deles, deparando-se com aqueles equipamentos cheios, não procuram aguardar para depositar os seus resíduos sólidos.

Transmitiu que não tem havido aumento da tarifa pela deposição no aterro sanitário, nem se prevê que tal ocorra no próximo ano, tendo a Câmara Municipal um diferencial de custos na ordem dos dez mil euros mensais, montante que tem vindo a diminuir entre o valor de cerca de trinta e quatro mil euros por mês que os municípios pagam na taxa de resíduos sólidos urbanos e os custos em aterros, que ultrapassam os quarenta a quarenta e quatro mil euros.

Disse que embora o Executivo tenha que ir caminhando no sentido de atenuar aquela diferença, o momento atual não é fácil para se poder essa decisão e aumentar a fatura dos municípios, sendo uma forma de os beneficiar, dada a situação financeira que a

Câmara Municipal tem, que não é de desequilíbrio conjuntural ou estrutural como a generalidade das câmaras do País.

No entanto, deve haver uma relação custo/benefício, pelo que a Câmara Municipal vai procurar manter a situação em análise e verificar se terá que fazer um pequeno aumento, por forma a diminuir o diferencial que referiu anteriormente.

2- ACIDENTE NA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA

Considerou inaceitável que, independentemente da entidade à qual cumpre a responsabilidade, se sinalize uma situação de ausência de tampa de coletor com umas canas, sendo que quem o fez seguramente não teve consciência de que tal pode levar a um acidente, pondo em perigo pessoas e bens, pelo que deve ser feito um grande alerta aos funcionários em causa.

3- MANUTENÇÃO DOS JARDINS E ESPAÇOS VERDES DA ÁREA DO MUNICÍPIO

Afirmou que a empresa a quem foi adjudicada a manutenção dos jardins e espaços verdes da área do Município não tem cumprido com a expectativa da Câmara Municipal, estando a ser feitos relatórios mensais de acompanhamento.

Deu nota que transmitiu à empresa não apenas o seu descontentamento, mas o de todo o Executivo, tendo sido prometido que a situação iria melhorar no decurso do mês de junho.

Informou que o relatório correspondente ao final de junho será em breve presente à Câmara Municipal, para serem tomadas as decisões que o Executivo melhor entender.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- ABERTURA DA LOJA DA EMPRESA INTERMUNICIPAL “ÁGUAS DO RIBATEJO” EM SAMORA CORREIA

Informou da abertura na próxima sexta-feira, dia seis de julho, da loja da empresa intermunicipal “Águas do Ribatejo”, em Samora Correia, cumprindo-se finalmente o objetivo de separar aqueles serviços dos da Câmara Municipal e dotar o maior aglomerado habitacional de toda a parte sul da Lezíria com um posto de atendimento com condições para receber e tratar dos assuntos dos utentes daquela empresa.

2- FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE

Disse ter acompanhado com particular preocupação a Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, bem como as correspondentes atividades taurinas e o cortejo organizados pela Comissão da Picaria.

Expressou o seu reconhecimento à Comissão da Picaria pela compreensão que teve relativamente aos cuidados a ter na imagem da festa que poderia resultar de qualquer percalço que pudesse ocorrer e repetisse os acontecimentos do ano anterior, que foram notícia nos jornais nacionais e não ajudam a defender as atividades taurinas que têm muito a ver com a identidade cultural de Benavente.

Realçou que o cortejo contou com a participação de mais de duzentos intervenientes a cavalo e as demonstrações da atividade diária dos campinos constituíram-se numa manifestação de grande valor da região ribatejana.

Observou que a entrada do touro na vila correu extraordinariamente bem, embora haja aficionados que entendem que só faz sentido haver touro na rua desde que ele tresmalhe e haja feridos, mentalidade que tem que se alterar, porquanto é possível

demonstrar o que os campinos são capazes de fazer no seu trabalho diário, na conjugação dos cabrestos com o touro, numa entrada que é um espetáculo bonito e talvez único no País, valorizando muito a festa.

Endereçou também os parabéns à Comissão da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente por tudo ter decorrido sem incidentes e sem qualquer problema nuns festejos que junta sempre algumas dezenas de milhares de pessoas.

3- INÍCIO DE PERÍODO DE FÉRIAS

Informou que no próximo dia nove de julho inicia o seu período de férias, sendo as suas funções assumidas pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho.

Ponto 37 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 38 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de autorização para encerramento de ruas;
- Licenciamento de urbanização;
- Autorização de alteração de utilização para gabinete de estética;
- Alteração de Uso / Avaliação Acústica – Pedido de Isenção;
- Homenagem a José Latas Casebre;
- Realização de evento – Pedido de cedência de palco.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e doze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.